



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



j) Restituir ao MUNICIPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável no mercado financeiro aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- 1. Quando não for executado o objeto deste Termo;
2. Omissão de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
3. Utilização dos recursos em finalidades diversas da estabelecida no presente Termo;
4. Quando o recurso não for utilizado no atingimento da meta de atendimentos as crianças e jovens, prevista no Plano de Trabalho.

III - Dos Encargos e Possibilidades

a - O MUNICIPIO não é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Termo, cujo cumprimento e responsabilidades cabe exclusivamente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL LONA NA LUA, quanto ao pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

b - A Organização deverá, de acordo com as legislações vigentes, reter e efetuar o recolhimento de todas as retenções legais, inclusive quando do pagamento por meio Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual - RPPCI.

c - É vedada a realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

d - O MUNICIPIO não será responsável por quaisquer compromissos e/ou obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do objeto do presente contrato, bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência de ato da Organização da Sociedade Civil ou de seus associados, prepostos ou contratantes.

CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 - A Prestação de Contas, correspondente a cada três parcelas recebidas, conforme solicitação e aceite nas folhas 378 do processo, deverá ser apresentada ao MUNICIPIO constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social ou outro órgão equivalente;

Rua Padre Anchieta 234 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ
www.casimirodeabreu.rj.gov.br

PROCESSO Nº 0675/19

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica das Casas Legislativas e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2004, PEI LARCO, que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos em adequação orçamentária e financeira com a Lei de Orçamentação e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a despesa de liquidação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.669/92 e suas alterações posteriores, e ADI DICO a contratação com a empresa BARVATO COMERCIO DE PECAS E DE VEICULOS LTDA, referente a prestação de serviços de locação de par-brisa no veículo oficial LMO 3122, no valor de R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Em 27 de setembro de 2019
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0863/2019
NOTA DE EMPENHO: 0344/19 de 26/09/2019
FAVORECIDO: C. G. BRAGA PÊÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 08.679.114/0001-16
VALOR: R\$ 755,80 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO MATERIAL, Qtd, Valor, Preço Total. Includes items for maintenance of a vehicle and a windshield.

Em 26 de setembro de 2019
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0874/2019
NOTA DE EMPENHO: 0233/19 de 19/06/2019
FAVORECIDO: R. P.S. COVORGIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.143.390/0001-06
VALOR: R\$ 842,00 (Oitocentos e quarenta e dois reais)
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo

Em 26 de setembro de 2019
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 007/18
Contratada: Fundação Municipal de Saúde
Contratada: LINDOS DIAS COSTOS POR INAGEM LIDA
End: Rua Rui Barbosa, 50 - Centro - Cabo Frio/RJ
CNPJ: 07.291.541/0001-44
As partes resolvem de comum acordo prorrogar a prorrogação do contrato de prestação de realização de diversos exames laboratoriais pelo período de 031/03/2019, no valor mensal de R\$ 11.617,70 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e novecentos e setenta e sete centavos) por mês, acrescidos de 10% (dez por cento) de reajuste anual, ocorrentes e quinzenais e férias rescisão e cinco centavos (5) Casimiro de Abreu, 20 de agosto de 2019.

Ibson Carvalho Damásio Junior
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 39/17

Resolução nº 012/2019/CMSCA

MINUTA: Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no exercício de suas competências legais que lhe conferem as Leis Federais nº 8.142/90 e Minuta nº 263/94 em consonância com a Resolução de CNS nº 453/2012, e considerando a Apresentação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019 para Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, realizada em 26 de Setembro de 2019 na Câmara Municipal de Casimiro de Abreu - na sede em Casimiro de Abreu - RJ Conforme Deliberação pelos Conselheiros Municipais APROVANDO a referida Apresentação quando da realização do 9º Reunião Ordinária onde se encontram as assinaturas no livro de presença.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2019
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 30 de Setembro de 2019

Gerson Vieira Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Seguintino - I. Sinistro
Quadrilátero: 201/82022
Portaria nº 0303/2019

Resolução nº 013/2019/CMSCA

EMENTA: APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE GESTÃO Nº 001/2013 - 15º ADITIVO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu no exercício de suas competências legais, que lhe conferem as Leis Federais nº 8.142/90 e Minuta nº 263/94 e as Resoluções nº 535/2003 e nº 453/2012, e considerando o 9º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu realizada em 20 de setembro de 2019, na Sala de Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social em Casimiro de Abreu, Conforme Deliberação pelos Conselheiros Municipais, APROVANDO o Parcelamento referente ao 15º Aditivo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Parcelar da CTA referente a prorrogação do Contrato de Gestão nº 001/2013 - 15º aditivo
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 01 de outubro de 2019

Gerson Vieira Lima
Presidente do CMSCA
Seguintino - I. Sinistro
Quadrilátero 201/82022
Portaria nº 0303/19

Resolução nº 16 de 30 de Setembro de 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais em compatibilidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores/cargos Augusto de Souza Lima marfeliou nº 6147, Edviany Regado da Silva Cunha, mirafra nº 219494 e excercem a função de Escrivão de Contas, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 2025/2019, que versa sobre a aquisição de terminais para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Planejamento.

Casimiro de Abreu, 30 de Setembro de 2019
Willians Scarpini Gomes
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 908/2018

